**OFÍCIO/SJC Nº 0178/2019** Em 19 de junho de 2019

Ao

Excelentíssimo Senhor

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial, até o limite de R$ 2.791.302,46 (dois milhões, setecentos e noventa e um mil, trezentos e dois reais e quarenta e seis centavos), para atender às despesas com a execução de projeto para construção de creche no Bairro Laura Molina, bem como à aquisição de equipamentos e materiais de natureza permanente.

Os recursos previstos no presente Projeto de Lei decorrem do convênio firmado em regime de colaboração entre o Município de Araraquara e a Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE) – Programa Ação Educacional Estado/Município/Educação Infantil, Processo nº 716488/2018, destinado ao fortalecimento do atendimento de crianças na educação infantil, mediante a transferência de recursos financeiros estaduais destinados à execução de projeto para construção de creche no Bairro Laura Molina, bem como à aquisição de equipamentos e materiais de natureza permanente.

Os recursos para execução da obra e aquisição dos equipamentos serão transferidos em 7 (sete) parcelas, das quais:

* As 5 (cinco) primeiras parcelas serão transferidas de acordo com ordem de início da obra;
* A 6ª (sexta) parcela será transferida para aquisição dos equipamentos quando a obra atingir 85% (oitenta e cinco por cento) de sua execução; e
* A 7ª (sétima) parcela do valor da obra será transferida quando a mesma tiver atingido a totalidade de sua execução.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R$ 2.791.302,46 (dois milhões, setecentos e noventa e um mil, trezentos e dois reais e quarenta e seis centavos), para atender despesas com a execução de projeto destinado à construção de creche no Bairro Laura Molina, bem como à aquisição de equipamentos e materiais de natureza permanente, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **02** | **PODER EXECUTIVO** |
| **02.10** | **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** |
| **02.10.01** | **EDUCAÇÃO INFANTIL** |
| **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** |
| 12 | EDUCAÇÃO |  |  |
| 12.365 | EDUCAÇÃO INFANTIL |  |  |
| 12.365.0067 | EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFICIOS PÚBLICOS |  |  |
| 12.365.0067.1 | PROJETO |  |  |
| 12.365.0067.1.118 | CONSTRUÇÃO CRECHE BAIRRO LAURA MOLINA PROGRAMA AÇÃO EDUCACIONAL ESTADO/MUNICIPIO – FDE | R$ | 2.655.254,78 |
| **CATEGORIA ECONÔMICA** |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R$ | 2.655.254,78 |
| FONTE DE RECURSOS | 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS |
|  |
| **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** |
| 12 | EDUCAÇÃO |  |  |
| 12.365 | EDUCAÇÃO INFANTIL |  |  |
| 12.365.0016 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO |  |  |
| 12.365.0016.2 | ATIVIDADE |  |  |
| 12.365.0016.2.302 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE CRECHE BAIRRO LAURA MOLINA - PROGRAMA AÇÃO EDUCACIONAL ESTADO/MUNICIPIO – FDE. | R$ | 136.047,68 |
| **CATEGORIA ECONÔMICA** |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE | R$ | 136.047,68 |
| FONTE DE RECURSOS | 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS |

**Art. 2º** O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundos de repasses financeiros da Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE), Programa Ação Educacional Estado/Município/Educação Infantil, disciplinado no Processo nº 716488/2018.

**Art. 3º** Fica incluso o presente Crédito Adicional Especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal